



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.238
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI N.º 4.258 DE 07/10/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei
Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso II do art. 41 da
Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais),
para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
(xxx) 3.3.90.39.00	08.00	Outros Serv Terceiros – PJ - 310.000	10.000,00
			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do
inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de
R\$ 10.000,00 (Dez mil reais),

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.04	0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2025	
(580) 3.3.50.39.00	08.00	Outros Serv Terceiros – PJ - 310.000	10.000,00
			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Outubro de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa